



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 15 FEV. 2024

Francisco  
Mesa Diretora

Lido em 15 FEV. 2024

Responsável

**REQUERIMENTO N. 008/2024**

Autoria: Vereadores Darli Luciano da Silva, Francisco Ailton dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva e Leonice Klaus dos Santos.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.**

**DARLI LUCIANO DA SILVA, FRANCISCO AILTON DOS SANTOS, REGINALDO LUIZ DA SILVA e LEONICE KLAUS DOS SANTOS**, vereadores que a este subscrevem, de acordo com o preceituado no Regimento Interno<sup>1</sup> e Lei Orgânica<sup>2</sup>, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Pares, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** o encaminhamento do presente expediente ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Saúde, para que através dos órgãos competentes, providencie o encaminhamento, com a maior brevidade possível, de informações quanto ao **número da lista de espera dos pacientes que aguardam por consulta e exames a serem realizados pelo município, tanto pelo poder público, quanto por empresas terceirizadas, especificando os tipos de exames e especialidades**, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados. **REQUEREM** ainda, o **número de exames e consultas, por tipos e especialidades, respectivamente, ofertados no exercício de 2023**.

Ressalte-se que o não atendimento sem justificativa adequada ou a prestação de informações falsas, poderá importar crime e pena de responsabilidade, inclusive o atendimento incompleto e a prática intempestiva<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> **Regimento Interno:**

Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

<sup>2</sup> **Lei Orgânica:**

Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

(...)

III - requerimentos;

(...)

<sup>3</sup> **Lei Orgânica:**

Art. 59. Ao Prefeito, (...) compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município (...)

§ 1º- Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XIII - prestar à Câmara, **dentro de quinze dias**, as informações solicitadas pela mesma;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA  
de 15 de FEV. 2024

Lido em 15 de FEV. 2024

Francisco Ailton  
Mesa Diretora

Responsável

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.  
Alta Floresta - MT, 07 de fevereiro de 2024.

Darli Luciano da Silva  
Vereador

Francisco Ailton  
Francisco Ailton dos Santos  
Vereador "Naldo"

Reginaldo Luiz da Silva  
Reginaldo Luiz da Silva  
Vereador

Leonice Klaus dos Santos  
Leonice Klaus dos Santos  
Vereadora

XVIII - **resolver sobre requerimentos**, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;  
(...)

Art. 210. Todos têm direito a receberem dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, interesse coletivo ou geral, que serão prestados no **prazo de quinze dias úteis**, sob pena de responsabilidade (...).

*Parágrafo único* - São asseguradas à todos (...):

I - o direito de petição aos poderes públicos municipais (...);  
(...)